

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 448, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área
de Relações Internacionais do Enade 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Relações Internacionais, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Relações Internacionais, Resolução CNE/CES nº 4, de 4 de outubro de 2017, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Relações Internacionais, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. crítico e reflexivo na análise de questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, estratégico, jurídico, cultural, ambiental e social;
- II. ético e humanista na tomada de decisões perante os problemas da agenda internacional contemporânea;
- III. colaborativo e propositivo na mediação de conflitos, na busca de cooperação e na solução de problemas numa realidade diversificada e em transformação;
- IV. sensível à diversidade cultural, social, étnico-racial, religiosa, de gênero e de orientação sexual e comprometido com a promoção da dignidade humana;
- V. analítico acerca de argumentos, evidências, discursos e interpretações, com relação tanto a eventos e processos internacionais, quanto a abordagens, teorias e perspectivas em Relações Internacionais; e
- VI. diligente e criativo na pesquisa, análise, avaliação e formulação de cenários e de projetos para atuação nas esferas nacional, regional e internacional.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. analisar processos, eventos e fenômenos históricos e contemporâneos das relações internacionais;

II. identificar, analisar e avaliar problemas numa realidade diversificada e em transformação;

III. planejar, negociar e executar projetos de cooperação e de internacionalização de diferentes tipos de organizações;

IV. planejar, negociar, executar e avaliar ações de promoção do desenvolvimento nas diferentes escalas;

V. analisar e avaliar a formulação e a execução de política externa;

VI. elaborar, avaliar, negociar e aplicar instrumentos normativos internacionais;

VII. avaliar os reflexos da política e economia internacionais sobre a dimensão nacional;

VIII. identificar os atores e os seus interesses nas relações internacionais;

IX. identificar e analisar os elementos que atuam sobre as relações de cooperação e conflito nas relações internacionais; e

X. utilizar instrumentalmente a língua inglesa.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Teorias das Relações Internacionais;

II. Economia Política Internacional;

III. Instituições, Regimes e Organizações Internacionais;

IV. Direito Internacional Público e Direitos Humanos;

V. Segurança Internacional, Estudos Estratégicos e Defesa;

VI. Política Externa e Política Externa Brasileira;

VII. História das Relações Internacionais; e

VIII. Política Internacional Contemporânea.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2018, Seção 1, página 14)